

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20251440.</b>	
<b>ÓRGÃO GESTOR</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.
<b>ORDENADOR DE DESPESAS</b>	Sérgio Gouvêa de Melo.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	Nº 369/2024.
<b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO</b>	Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – SEMINFRA.
<b>PRESIDENTE DE LICITAÇÃO</b>	Ana Erika Maia de Siqueira.
<b>ASSUNTO</b>	Análise técnica do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 019/2024 – SEMINFRA.
<b>OBJETO</b>	Prestação de Serviços de “Oficina de Capacitação Presencial em Engenharia de Custos aplicada às Obras Públicas, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”.
<b>CONTRATADA</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ: 00.360.305/0001-04.
<b>VALOR CONTRATUAL</b>	R\$ 26.997,11.
<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>	4 (quatro) meses, de 27/05/2024 à 27/09/2024.
<b>1º TERMO ADITIVO</b>	4 (quatro) meses, de 28/09/2024 à 28/01/2025.
<b>2º TERMO ADITIVO</b>	4 (quatro) meses, de 28/01/2025 à 28/05/2025.
<b>VIGÊNCIA ADITADA</b>	<b>123 (cento e vinte e três) dias, de 28/05/2025 à 28/09/2025.</b>
<b>FISCAIS DE CONTRATO</b>	Titular: Saulo Couto Sales. Substituto: Thales Augusto Santos do Rosário.
Portaria nº 008/2024/NLCC/SEMINFRA	

## I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica da 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 019/2024 - SEMINFRA, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – SEMINFRA, cujo objeto encontra-se descrito acima.

A documentação veio arquivada em um volume e deu entrada nesta Controladoria no dia 22/08/2025, às 12h20, através do Memorando 33.153/2025 – SEMINFRA, para análise obrigatória e emissão de parecer.

## II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O procedimento foi instruído com fundamentação legal no Art. 105 e Art. 107 da Lei nº 14.333/2021 e alterações posteriores e Justificativa Técnica nº 0074-A/2025– SEMINFRA, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Folha de rosto (fl. 1);
- ✓ Ofício nº 0112/2025/REVOVTR. Data: 23/05/2025. Assunto: Solicitação de prorrogação de vigência CPP – Curso de Engenharia de Custos aplicada à Obra Pública. Assinado por Alice Tolentino Gusmão Maia – Coordenador de Filial e por Letícia Barros Moraes Cotta – Gerente de Filial (fl. 2);
- ✓ Justificativa técnica nº 074-A/2025, assinado por Saulo Couto Sales – Fiscal de Contrato e pelo Ordenador de Despesas, em 23/05/2025 (fls. 3/4);
- ✓ Relatório de fiscalização de contrato, assinado pelo Fiscal de Contrato e pelo Ordenador de Despesas, em 23/04/2025 (fls. 5/6);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (fls. 7/27);
- ✓ Memorando nº 013B/2025 – SEMINFRA, assinado por Carlos Ricardo Melo Dezincourt – Chefe do NAF, em 23/05/2025 (fl. 28);
- ✓ Autorização, assinada pelo Ordenador de Despesas, em 23/05/2025 (fl. 29);
- ✓ Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Sérgio Gouvêa de Melo como Secretário Municipal de Infraestrutura (fl. 30);
- ✓ Portaria nº 002/2025/SEMINFR, constituindo a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura (fls. 31/32);
- ✓ Portaria nº 008/2024/NLCC/SEMINFRA, constituindo o fiscal de contrato e substituto (fls. 33/36);
- ✓ Contrato administrativo nº 019/2024-SEMINFRA e parecer do controle interno nº 20241140 (fls. 37/47);
- ✓ Primeiro termo aditivo ao contrato nº 019/2024-SEMINFRA e parecer do controle interno nº 20242021 (fls. 48/50);

- ✓ Segundo termo aditivo ao contrato nº 019/2024-SEMINFRA e parecer do controle interno nº 20250184 (fls. 51/57);
- ✓ Minuta – terceiro termo aditivo ao contrato nº 019/2024-SEMINFRA (fls. 58/59);
- ✓ Parecer jurídico nº 068/2025. Data: 26/05/2025. Emitido e assinado por Geroge Wilson S. Calderaro – Assessor Jurídico do Município, onde manifestou “[...] esta Assessoria Jurídica, em análise aos aspectos da justificativa e demais documentos apresentados, visando o implemento do 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 019/2024 – SEMINFRA, atesta conformidade ao exigido na Lei nº 14.133/2021 [...]” (fls. 60/67);
- ✓ Termo de autorização de aditamento, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 28/05/2025 (fl. 68);
- ✓ Terceiro termo aditivo ao contrato nº 019/2024-SEMINFRA, assinado pelas partes, em 28/05/2025 (fls. 69/sem paginação);
- ✓ Extrato de termo aditivo publicado no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 113, em 17/06/2025 (fl. 70);
- ✓ Extrato do terceiro termo aditivo, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 28/05/2025 (fl. 71);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação do termo aditivo, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 28/05/2025 (fl. 72).

### III. DO TERMO ADITIVO

O presente Termo tem por objeto alterar CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA ao Contrato Original de Nº 019/2024-SEMINFRA, para prestação de serviços de “Oficina de Capacitação Presencial em Engenharia de Custos aplicada às Obras Públicas”, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”, conforme detalhado nos “Anexo I – Detalhamento dos Serviços” e “Anexo II – Detalhamento dos Preços”, sendo esses anexos integrantes deste Contrato, com fundamentação legal no Art. 105 e Art. 107 da Lei nº 14.333/2021 e alterações posteriores e Justificativa Técnica nº 0074-A/2025– SEMINFRA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 019/2024-SEMINFRA, pelo prazo de 123 (cento e vinte e três) dias, vigorando de 28.05.2025 e término previsto para 28.09.2025.

O presente Termo Aditivo foi publicado, em extrato, no Mural da SEMINFRA e no Diário Oficial da União.

### IV. DA CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, concluímos que o 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 019/2024 - SEMINFRA, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – SEMINFRA, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. **Recomenda-se:** **1)** Considerando que o processo deu entrada neste Órgão de controle em data posterior ao prazo de vigência do contrato em tela, recomendamos que o Gestor da Pasta observe o disposto na Instrução Normativa nº 002/2025-CLC, de 15 de janeiro de 2025, Art. 83. Caso o gestor pretenda prorrogar a vigência do contrato, deverá encaminhar os autos à CGM para verificação preliminar em, pelo menos, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da vigência contratual; **2)** Que os documentos sejam arquivados de forma digital na plataforma 1Doc; **3)** Que sejam publicados os documentos essenciais no sítio da Prefeitura – Portal da Transparência, Portal do PNCP, Sistema Contábil e Portal do TCM/PA.

Santarém/PA, 25 de agosto de 2025.

**Larissa Carolina Lima Alfaia de Freitas**  
Analista de Controle Interno  
Matrícula 90857.

**Luzimara Costa Moura**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.